



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro –Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº 741/2014

DE 24 DE MARÇO DE 2014

**Dispõe da Criação do Dia municipal da Arte e
Cultura de Itapiúna e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Itapiúna, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica Criado/instituído o Dia Municipal da Arte e Cultura de Itapiúna.

Art. 2º - O Dia Municipal da Arte e Cultura de Itapiúna será festejado e comemorado no
dia (20) de agosto de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor a parte da data de homologação,
revogando –se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 24 de Março de 2014


LUIS CAVALCANTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL